DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	19
Portarias	32
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	33
Atos Legislativos	33
Outros Atos	33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº946/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2018, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Serviço de Finanças – Setor de Contabilidade, um crédito adicional especial na importância de **R$118.000,00 (cento e dezoito mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

020306 CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

381 12.361.0009.2035.0000 Manutenção do Transporte de Alunos - Estadual - ATA 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 00200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
220006 ATA-TRANSP.ESC.EST.cc. 13-100025-3

020402 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

382 10.301.0025.2046.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal 60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300000 SAÚDE

020503 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

383 08.244.0014.2056.0000 Bloco da Proteção Social Básica - Federal 28.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 09500
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior
500000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **28.000,00**

Fontes de Recurso
95 00 28.000,00

Anulação:

020302 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

110 12.365.0005.1003.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R. Grupo: 00200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
200000 EDUCAÇÃO cc. 15-964-6

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

020402	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
205	10.301.0025.2046.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal	-60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R. Grupo: 00500		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

LEI Nº 947/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

"INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO (PPI) DESTINADO A PROMOVER A LIQUIDAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS VENCIDOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2.018, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial.

Artigo 2º. A administração do Programa caberá ao Setor de Finanças do Município, o qual será responsável pela análise dos pedidos de adesão e fiscalização de sua execução.

Artigo 3º. O Programa abrange os créditos cujos vencimentos ocorreram até 31 de dezembro de 2017.

Artigo 4º. Os créditos regularizados através do Programa compreendem, originalmente, o valor principal (valor original do débito), acrescido de correção monetária, juros de mora, multa e, honorários advocatícios se houver, e poderão ser pagos a vista, em parcela única, ou parcelados em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º. O PPI beneficiará o contribuinte através da dispensa integral ou parcial dos juros de mora e da multa, que variará conforme a modalidade de pagamento a ser escolhida:

I – Para quitação à vista, em parcela única, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) sobre os juros de mora e multa, ou seja, será recolhido o valor principal do respectivo débito, acrescido de correção monetária e honorários advocatícios quando houver;

II – Para quitação em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre os juros de mora, multa, ou seja, será

recolhido o valor principal do respectivo débito, acrescido de correção monetária e honorários advocatícios quando houver;

§ 2º. O valor mínimo das parcelas será de R$ 80,00 (oitenta reais).

§ 3º Caso esteja disponível pela municipalidade a utilização do cartão de crédito, a quitação à vista poderá ser realizada no cartão de crédito.

Artigo 5º. Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais poderão aderir ao PPI no que tange ao saldo remanescente mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

§ 1º. Havendo débito ajuizado e não ajuizado eles serão objeto de parcelamentos em separado.

§ 2º. Não será permitido o parcelamento de parte de débito constante de um mesmo código da dívida.

Artigo 6º. A adesão ao PPI dar-se-á mediante requerimento padrão a ser fornecido pelo Setor de Expediente e implica ao contribuinte as seguintes obrigações, que deverão ser comprovadas no ato da adesão:

I – Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos abrangidos pelo programa;

II – Reconhecimento da liquidez, certeza e exigibilidade do crédito, bem como da interrupção da prescrição;

III – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

IV – Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado;

V – Encerramento comprovado dos feitos judiciais em matéria tributária de autoria do contribuinte ou responsável tributário que tratem dos mesmos débitos, mediante desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e/ou recursos judiciais e administrativos, com renúncia expressa aos direitos sobre os quais se fundam os procedimentos respectivos.

§ 1º. Nos casos de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos respectivos débitos pelo PPI

implicará na dispensa dos encargos descritos no art. 4º, desde que o contribuinte comprove o atendimento à providência descrita no inciso V deste artigo.

§ 2º. A adesão de débito municipal no PPI ocasionará automático sobrestamento de litígios envolvendo esse débito, mantidos todos os gravames decorrentes, assim como as garantias prestadas nas respectivas execuções fiscais bem como a sua posterior extinção, após o adimplemento de todas as parcelas de financiamento assumidas pelo contribuinte, quando serão, então, liberados os gravames, eis que carreta o efeito de transação previsto no art. 171 do Código Tributário Nacional.

§ 3º. A adesão do contribuinte ou responsável tributário no PPI não o impede de participar de licitações públicas.

§ 4º. A partir do deferimento do pedido de inclusão no PPI, o contribuinte terá direito a certidões positivas de débitos com efeitos de negativas, desde que esteja em dia com o parcelamento, salvo nos casos previstos nos incisos do art. 8º.

§ 5º. Quando o devedor se tratar de pessoa jurídica, o pedido será instruído com cópias dos seus atos constitutivos e comprovação de tratar-se o requerente de representante legal.

§ 6º. A adesão ao programa de que trata esta Lei somente poderá ser concretizada mediante atualização da situação cadastral do contribuinte.

§ 7º. O contribuinte poderá ser representado por terceiro através de instrumento de procuração devidamente formalizado.

Artigo 7º. O contribuinte poderá aderir ao PPI municipal no período de 15/10/2018 a 14/12/2018, podendo o prazo de opção ser prorrogado, por Decreto Executivo Municipal, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato.

§ 1º. Na hipótese de opção pela quitação à vista, o pagamento em parcela única dar-se-á até o primeiro dia útil imediatamente subsequente à data da adesão ao Programa de que trata esta Lei.

§ 2º. Nos casos de parcelamento, a primeira parcela deverá ser paga até o primeiro dia útil imediatamente subsequente à data da adesão ao PPI, fixando para esta data os vencimentos das parcelas mensais subsequentes.

§ 3º. O atraso no pagamento de qualquer parcela acarretará o acréscimo de multa no percentual de 2% (dois por cento), além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º. O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

§ 5º. Os débitos consolidados pelo PPI serão recolhidos ao Tesouro Municipal através de boleto bancário para cobrança, emitido pelo Setor de Expediente, após a assinatura do Termo de Adesão ao PPI, previamente disponibilizado pelo referido setor, podendo o boleto fazer expressa referência ao disposto no *caput* do art. 9º desta Lei.

Artigo 8º. O contribuinte será excluído do PPI diante das seguintes ocorrências:

I – Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II – Constituição de créditos tributários lançados de ofício, correspondentes a qualquer tributo abrangido pelo PPI e que não tenham sido incluídos na confissão por tentativa de sonegação pelo contribuinte, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva e notificação, ou quando impugnado o lançamento da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo;

III – No caso de falência ou extinção pela liquidação, encerramento das atividades no Município, quando o contribuinte tratar-se de pessoa jurídica;

IV – Cisão do contribuinte pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecer estabelecida no Município de São Joaquim da Barra e assumir solidariamente com a cindida as obrigações do PPI;

V- Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita de contribuinte optante ou responsável tributário sujeito ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Quaisquer Naturezas;

VI – Inadimplência por 03 (três) meses, consecutivos ou alternados, relativamente a tributo abrangido pelo PPI.

Parágrafo único. A exclusão do contribuinte configura o inadimplemento total do acordo, antecipando-se, em consequência, o

vencimento das parcelas vincendas e tornando exigível, de imediato, o saldo remanescente da dívida com o acréscimo dos encargos originais, seja pelo ajuizamento, seja pelo prosseguimento da execução fiscal, será ainda objeto de protesto, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação amigável ou judicial.

Artigo 9º. Na hipótese de ter ocorrido lavratura do protesto extrajudicial, seu cancelamento ocorrerá com o pagamento integral do crédito fazendário e sucumbência judicial incidente, se houver.

Artigo 10. Para os fins do disposto no art. 14 da Lei Complementar n.° 101, de 04 de maio de 2000, a concessão de benefícios tributários previstos nesta Lei para o exercício de 2018 e sob o ponto de vista financeiro, a compensação se dará pelo *superávit* financeiro do exercício 2017, conforme impacto orçamentário e financeiro que faz parte integral desta lei.

Artigo 11. No período de que trata o caput do artigo 7º desta lei, ficam suspensos os efeitos da Lei Municipal Nº 010/2006, de 16 de fevereiro de 2.006.

Artigo 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

LEI Nº949/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de outubro de 2.018, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Serviço de Finanças – Setor de Contabilidade, um crédito adicional suplementar na importância de **R$5.405.300,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil e trezentos reais)** distribuídos as seguintes dotações:

020101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
12	04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	680.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
13	04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	120.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
020201	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
52	04.122.0003.2014.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
63	04.122.0003.2016.0000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
64	04.122.0003.2016.0000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras	25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
020306	CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		
149	12.361.0009.2034.0000	Manutenção do Transporte Escolar - 25%	1.300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL	
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
167	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Sáude - Atenção Básica 15%	2.642.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

		310 000	SAÚDE-GERAL	
	168	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Sáude - Atenção Básica 15%	700.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.: 00100		
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	176	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	800.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R.: 00500		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	
	177	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	100.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.: 00500		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	
02 07 02		SERVIÇOS URBANOS		
	309	15.452.0016.2072.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R.: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	310	15.452.0016.2072.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário	10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	315	15.452.0016.2073.0000	Manuteunção dos Serviços Municipais	180.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 07 03		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
	323	15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto	30.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 08 01		ESPORTE E LAZER		
	342	27.812.0012.2075.0000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer	14.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01		GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
	19	04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Junta de Serviço Militar	-8.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo: 00100	01	
		TESOURO		
		110 000	GERAL	
	20	04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Junta de Serviço Militar	-3.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

35	04.122.0003.2009.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-380.000,00
36	04.122.0003.2009.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-74.000,00
37	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.30.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-15.000,00
44	04.122.0003.2010.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Almoxarifado VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-65.000,00
45	04.122.0003.2010.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Almoxarifado OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-3.000,00

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

51	04.122.0003.2014.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-30.000,00
57	04.122.0003.2015.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Pessoal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-80.000,00
58	04.122.0003.2015.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Pessoal OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-36.000,00
60	04.122.0003.2015.0000 3.3.90.36.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Pessoal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-2.000,00
66	04.122.0003.2016.0000 3.3.90.36.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-2.000,00
67	04.122.0003.2016.0000 3.3.90.39.00 F.R. Grupo:00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-8.000,00

02 02 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

69	04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento	-82.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

		3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 01 110 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 TESOURO GERAL	0100
	70	04.121.0018.2008.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-3.000,00
	71	04.121.0018.2008.0000 3.3.90.30.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-5.000,00
02	02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
	72	04.121.0018.2008.0000 3.3.90.36.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-3.000,00
	75	04.123.0018.2012.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Tesouraria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-5.000,00
	76	04.123.0018.2012.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Tesouraria OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-18.000,00
	78	04.123.0018.2012.0000 3.3.90.36.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Tesouraria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-2.000,00
	79	04.123.0018.2012.0000 3.3.90.39.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Tesouraria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-10.000,00
	81	04.129.0018.2011.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Tributação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-45.000,00
	82	04.129.0018.2011.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Tributação OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-50.000,00
	83	04.129.0018.2011.0000 3.3.90.30.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Tributação MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-6.000,00
	90	28.846.0000.0001.0000 3.1.90.91.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Precatórios Judiciais SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	-500.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

02 02 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

91	28.846.0000.0001.0000	Precatórios Judiciais	-500.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
94	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-800.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

99	12.361.0004.2017.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%	-60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
101	12.361.0004.2017.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%	-90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
104	12.361.0004.2018.0000	Manutenção da Educação Básica - QSE - Ens. Fundamental	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	F.R. Grupo: 00500		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
107	12.361.0004.2021.0000	Manutenção dos Recursos do PDDE	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R. Grupo: 00500		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 066	PROGR.DINHEIRO DIR.ESCOLA	

02 03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

114	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	-30.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
117	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	-15.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
118	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	-40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

02 03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

125	12.365.0005.2027.0000	Despesas com Propaganda e Publicidade - Ens. Infantil	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

02 03 04 ENSINO SUPERIOR

133	12.364.0010.2029.0000	Apoio aos Universitários	-200.000,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

	134	12.364.0010.2029.0000 3.3.90.39.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Apoio aos Universitários-100.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	
02 03 05		CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	136	12.306.0008.2030.0000 3.3.90.30.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção da Central de Alimentação Escolar MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-35.000,00
	137	12.306.0008.2030.0000 3.3.90.36.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção da Central de Alimentação Escolar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-40.000,00
02 03 06		CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		
	148	12.361.0009.2034.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 00100 01 220 000	Manutenção do Transporte Escolar - 25% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-8.000,00
02 04 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	171	10.301.0023.2038.0000 3.3.90.30.00 F.R. Grupo: 00100 01 310 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15% MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-60.000,00
	185	10.301.0023.2040.0000 3.3.90.32.00 F.R. Grupo: 00200 02 300 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE	-10.000,00
		02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	186	10.301.0023.2040.0000 3.3.90.33.00 F.R. Grupo: 00200 02 300 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE	-2.000,00
	188	10.301.0023.2040.0000 3.3.90.39.00 F.R. Grupo: 00200 02 300 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE	-6.000,00
	192	10.302.0024.2041.0000 3.3.90.36.00 F.R. Grupo: 00100 01 310 000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade 15% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-5.000,00
02 04 02		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	199	10.301.0025.2045.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 00100 01 310 000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-150.000,00
	200	10.301.0025.2045.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 00100 01 310 000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15% OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-100.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

	201	10.301.0025.2045.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15%	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	206	10.301.0025.2046.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal	-30.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
		F.R. Grupo: 00500		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	
	208	10.301.0025.2046.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		F.R. Grupo: 00500		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	
	209	10.301.0025.2047.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Estadual	-8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		F.R. Grupo: 00200		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	210	10.301.0025.2047.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Estadual	-8.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		F.R. Grupo: 00200		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	
	211	10.301.0025.2047.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Estadual	-14.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		F.R. Grupo: 00200		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	
02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	213	08.244.0013.2048.0000	Manuteunção dos Serviços Assistênciais	-92.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	214	08.244.0013.2048.0000	Manuteunção dos Serviços Assistênciais	-5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 05 02	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
	222	08.243.0026.2050.0000	Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	-45.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		500 065	FUNDO MUNIC.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	224	08.243.0026.2050.0000	Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	-10.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
		F.R. Grupo:00100		
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	225	08.243.0026.2050.0000	Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	-175.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	226	08.243.0026.2050.0000	Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	-10.000,00

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		500 065	FUNDO MUNIC.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	227	08.243.0026.2050.0000	Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	228	08.244.0014.2051.0000	Proteção Básica - Recursos Próprios	-15.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	233	08.244.0014.2056.0000	Bloco da Proteção Social Básica - Federal	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		F.R. Grupo: 00500		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	245	08.244.0015.2052.0000	Proteção Especial - Recursos Próprios	-340.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	06 01	CULTURA		
	261	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	-130.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	262	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	-6.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	263	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	-40.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	264	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	-4.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000		
		GERAL		
	265	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	-35.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	269	13.392.0011.2064.0000	Festividades e Comemorações	-30.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06 01	CULTURA		
	271	13.392.0011.2064.0000	Festividades e Comemorações	-125.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		F.R. Grupo: 00100		

		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 07 01		OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
	280	15.451.0016.2065.0000	Manutenção do Setor de Engenharia	-72.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	281	15.451.0016.2065.0000	Manutenção do Setor de Engenharia	-14.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 07 02		SERVIÇOS URBANOS		
	288	15.451.0016.2066.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Vias Públicas	-70.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	292	15.452.0016.2068.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	293	15.452.0016.2068.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins	-13.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	298	15.452.0016.2069.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública	-35.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	299	15.452.0016.2069.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública	-1.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	303	15.452.0016.2070.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal	-150.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 07 02		SERVIÇOS URBANOS		
	304	15.452.0016.2070.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal	-15.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	314	15.452.0016.2073.0000	Manuteunção dos Serviços Municipais	-15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 07 03		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
	322	15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02	08	01	ESPORTE E LAZER	
	341	27.812.0012.2075.0000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer	-1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Decretos

DECRETO Nº1077/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e, considerando o disposto na **LEI Nº 946/2018; DECRETO:**

Artigo 1º. Fica aberto junto ao Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional especial na importância de **R$118.000,00 (cento e dezoito mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

020306 CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

381	12.361.0009.2035.0000	Manutenção do Transporte de Alunos - Estadual - ATA	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R.: 00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220006	ATA-TRANSP.ESC.EST.cc. 13-100025-3	

020402 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

382	10.301.0025.2046.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal	60.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R.: 00500		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300000	SAÚDE	

020503 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

383	08.244.0014.2056.0000	Bloco da Proteção Social Básica - Federal	28.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	F.R.: 09500		
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **28.000,00**

Fontes de Recurso
95 00 28.000,00

Anulação:

020302 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

110	12.365.0005.1003.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	F.R. Grupo:	00200	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200000	EDUCAÇÃO cc. 15-964-6	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

020402 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

205 10.301.0025.2046.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal -60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO Nº 1078/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.
"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 942/2018."

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 942/2018, de 27 de setembro de 2018, **DECRETA:**

Artigo 1º. O pedido que trata o Artigo 1º da referida Lei deverá ser em forma de requerimento, devidamente assinado pelo proprietário e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planta em 03 (três) cópias do estado atual da construção do imóvel "as built" (como foi feito);

II – Memorial Descritivo de como foi construída a obra;

III – Memorial de atividade em caso de construção comercial;

IV – Cópia simples da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente recolhida;

V – Matrícula atualizada do imóvel.

Parágrafo Único. Os documentos que tratam os incisos I, II, III e IV deverão ser assinados pelo proprietário e por um engenheiro civil ou arquiteto, devidamente cadastrado nesta Prefeitura, que estejam em pleno exercício da profissão, inscrito no CREA/SP ou CAU/SP, e em dia com o recolhimento do ISS para com a Municipalidade.

Artigo 2º. O alvará que trata o Artigo 1º será de construção, no caso de obras em andamento ou HABITE-SE, no caso das obras já concluídas.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 de OUTUBRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO Nº1079/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e, considerando o disposto na **LEI Nº 949/2018; DECRETO:**

Artigo 1º. Fica aberto junto ao Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional suplementar na importância de **R$5.405.300,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil e trezentos reais)** distribuídos as seguintes dotações:

020101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
12	04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	680.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
13	04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	120.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
020201	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
52	04.122.0003.2014.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
63	04.122.0003.2016.0000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
64	04.122.0003.2016.0000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras	25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
020306	CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		
149	12.361.0009.2034.0000	Manutenção do Transporte Escolar - 25%	1.300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL	
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 04	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
167	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Sáude - Atenção Básica 15%	2.642.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

		310 000	SAÚDE-GERAL	
	168	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Sáude - Atenção Básica 15%	700.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.: 00100		
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	176	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	800.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R.: 00500		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	
	177	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	100.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.: 00500		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	
02 07 02		SERVIÇOS URBANOS		
	309	15.452.0016.2072.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R.: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	310	15.452.0016.2072.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário	10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	315	15.452.0016.2073.0000	Manuteunção dos Serviços Municipais	180.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 07 03		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
	323	15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto	30.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 08 01		ESPORTE E LAZER		
	342	27.812.0012.2075.0000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer	14.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01		GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
	19	04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Junta de Serviço Militar	-8.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo: 00100	01	
		TESOURO		
		110 000	GERAL	
	20	04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Junta de Serviço Militar	-3.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
	35		04.122.0003.2009.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-380.000,00
	36		04.122.0003.2009.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-74.000,00
	37		04.122.0003.2009.0000 3.3.90.30.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-15.000,00
	44		04.122.0003.2010.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Almoxarifado VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-65.000,00
	45		04.122.0003.2010.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Almoxarifado OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-3.000,00
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
	51		04.122.0003.2014.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-30.000,00
	57		04.122.0003.2015.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Pessoal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-80.000,00
	58		04.122.0003.2015.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Pessoal OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-36.000,00
	60		04.122.0003.2015.0000 3.3.90.36.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Pessoal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-2.000,00
	66		04.122.0003.2016.0000 3.3.90.36.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-2.000,00
	67		04.122.0003.2016.0000 3.3.90.39.00 F.R. Grupo:00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-8.000,00
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
	69		04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento	-82.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

		3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 01 110 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 TESOURO GERAL	0100
	70	04.121.0018.2008.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-3.000,00
	71	04.121.0018.2008.0000 3.3.90.30.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-5.000,00
02	02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
	72	04.121.0018.2008.0000 3.3.90.36.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-3.000,00
	75	04.123.0018.2012.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Tesouraria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-5.000,00
	76	04.123.0018.2012.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Tesouraria OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-18.000,00
	78	04.123.0018.2012.0000 3.3.90.36.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Tesouraria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-2.000,00
	79	04.123.0018.2012.0000 3.3.90.39.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Tesouraria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-10.000,00
	81	04.129.0018.2011.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Tributação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-45.000,00
	82	04.129.0018.2011.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Tributação OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-50.000,00
	83	04.129.0018.2011.0000 3.3.90.30.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Tributação MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-6.000,00
	90	28.846.0000.0001.0000 3.1.90.91.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Precatórios Judiciais SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	-500.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

02 02 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

91 28.846.0000.0001.0000 Precatórios Judiciais -500.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

94 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência -800.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

99 12.361.0004.2017.0000 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25% -60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

101 12.361.0004.2017.0000 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25% -90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

104 12.361.0004.2018.0000 Manutenção da Educação Básica - QSE - Ens. Fundamental -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R. Grupo: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 060 RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO

107 12.361.0004.2021.0000 Manutenção dos Recursos do PDDE -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 066 PROGR.DINHEIRO DIR.ESCOLA

02 03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

114 12.365.0005.2023.0000 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% -30.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

117 12.365.0005.2023.0000 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% -15.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

118 12.365.0005.2023.0000 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% -40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

02 03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

125 12.365.0005.2027.0000 Despesas com Propaganda e Publicidade - Ens. Infantil -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

02 03 04 ENSINO SUPERIOR

133 12.364.0010.2029.0000 Apoio aos Universitários -200.000,00
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

	134	12.364.0010.2029.0000 3.3.90.39.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Apoio aos Universitários-100.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	
02 03 05		CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	136	12.306.0008.2030.0000 3.3.90.30.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção da Central de Alimentação Escolar MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-35.000,00
	137	12.306.0008.2030.0000 3.3.90.36.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção da Central de Alimentação Escolar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-40.000,00
02 03 06		CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		
	148	12.361.0009.2034.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 00100 01 220 000	Manutenção do Transporte Escolar - 25% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-8.000,00
02 04 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	171	10.301.0023.2038.0000 3.3.90.30.00 F.R. Grupo: 00100 01 310 000	Manutenção da Sáude - Atenção Básica 15% MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-60.000,00
	185	10.301.0023.2040.0000 3.3.90.32.00 F.R. Grupo: 00200 02 300 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE	-10.000,00
		02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	186	10.301.0023.2040.0000 3.3.90.33.00 F.R. Grupo: 00200 02 300 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE	-2.000,00
	188	10.301.0023.2040.0000 3.3.90.39.00 F.R. Grupo: 00200 02 300 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE	-6.000,00
	192	10.302.0024.2041.0000 3.3.90.36.00 F.R. Grupo: 00100 01 310 000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade 15% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-5.000,00
02 04 02		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	199	10.301.0025.2045.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 00100 01 310 000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-150.000,00
	200	10.301.0025.2045.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 00100 01 310 000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15% OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-100.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

	201	10.301.0025.2045.0000 3.3.90.30.00 F.R. Grupo: 00100 01 310 000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15% MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-30.000,00
	206	10.301.0025.2046.0000 3.3.90.33.00 F.R. Grupo: 00500 05 300 000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	-30.000,00
	208	10.301.0025.2046.0000 3.3.90.39.00 F.R. Grupo: 00500 05 300 000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	-50.000,00
	209	10.301.0025.2047.0000 3.3.90.30.00 F.R. Grupo: 00200 02 300 000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Estadual MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE	-8.000,00
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	210	10.301.0025.2047.0000 3.3.90.36.00 F.R. Grupo: 00200 02 300 000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Estadual OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE	-8.000,00
	211	10.301.0025.2047.0000 3.3.90.39.00 F.R. Grupo: 00200 02 300 000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Estadual OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE	-14.000,00
02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	213	08.244.0013.2048.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 00100 01 510 000	Manuteunção dos Serviços Assistênciais VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-92.000,00
	214	08.244.0013.2048.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 00100 01 510 000	Manuteunção dos Serviços Assistênciais OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00
02 05 02	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
	222	08.243.0026.2050.0000 3.3.50.43.00 F.R. Grupo: 00100 01 500 065	Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOURO FUNDO MUNIC.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE	-45.000,00
	224	08.243.0026.2050.0000 3.3.90.33.00 F.R. Grupo:00100 01 510 000	Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00
	225	08.243.0026.2050.0000 3.3.90.36.00 F.R. Grupo: 00100 01 510 000	Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-175.000,00
	226	08.243.0026.2050.0000	Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	-10.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		500 065	FUNDO MUNIC.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	227	08.243.0026.2050.0000	Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	228	08.244.0014.2051.0000	Proteção Básica - Recursos Próprios	-15.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	233	08.244.0014.2056.0000	Bloco da Proteção Social Básica - Federal	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		F.R. Grupo: 00500		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	245	08.244.0015.2052.0000	Proteção Especial - Recursos Próprios	-340.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	06 01	CULTURA		
	261	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	-130.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	262	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	-6.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	263	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	-40.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	264	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	-4.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000		
		GERAL		
	265	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	-35.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	269	13.392.0011.2064.0000	Festividades e Comemorações	-30.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06 01	CULTURA		
	271	13.392.0011.2064.0000	Festividades e Comemorações	-125.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		F.R. Grupo: 00100		

		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 07 01		OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
	280	15.451.0016.2065.0000	Manutenção do Setor de Engenharia	-72.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	281	15.451.0016.2065.0000	Manutenção do Setor de Engenharia	-14.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 07 02		SERVIÇOS URBANOS		
	288	15.451.0016.2066.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Vias Públicas	-70.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	292	15.452.0016.2068.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	293	15.452.0016.2068.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins	-13.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	298	15.452.0016.2069.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública	-35.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	299	15.452.0016.2069.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública	-1.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	303	15.452.0016.2070.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal	-150.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 07 02		SERVIÇOS URBANOS		
	304	15.452.0016.2070.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal	-15.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	314	15.452.0016.2073.0000	Manuteunção dos Serviços Municipais	-15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 07 03		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
	322	15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02	08	01	ESPORTE E LAZER	
	341		27.812.0012.2075.0000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer -1.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			F.R. Grupo: 00100	
			01	TESOURO
			110 000	GERAL

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Portarias

PORTARIA Nº 932/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.
(Instaura Sindicância).

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos e as informações constantes do Processo Administrativo nº 1813/2018,

Resolve:

I. Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 1813/2018, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 958/2017.

II. A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados no ofício oriundo do gabinete referente ao TC-4324.989.18-TCESP.

III. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 de outubro de 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Legislativos | **Outros Atos**

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 90/2018

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte autógrafo de lei:

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Serviço de Finanças – Setor de Contabilidade, um crédito adicional suplementar na importância de **R$5.405.300,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil e trezentos reais)** distribuídos as seguintes dotações:

020101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
12	04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessória	680.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
13	04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	120.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
020201	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
52	04.122.0003.2014.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
63	04.122.0003.2016.0000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
64	04.122.0003.2016.0000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras	25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
020306	CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		
149	12.361.0009.2034.0000	Manutenção do Transporte Escolar - 25%	1.300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

	220000		ENSINO FUNDAMENTAL
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 04	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
167	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Sáude - Atenção Básica 15%	2.642.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
168	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Sáude - Atenção Básica 15%	700.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
176	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	800.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.: 00500		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
177	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	F.R.: 00500		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS		
309	15.452.0016.2072.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
310	15.452.0016.2072.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	F.R.:	00100	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
315	15.452.0016.2073.0000	Manuteunção dos Serviços Municipais	180.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	F.R.:	00100	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
323	15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 01	ESPORTE E LAZER		
342	27.812.0012.2075.0000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer	14.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

4

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

19	04.122.0002.2005.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 00100 TESOURO 110 000	Manutenção da Junta de Serviço Militar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 GERAL	-8.000,00
20	04.122.0002.2005.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção da Junta de Serviço Militar OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-3.000,00

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

35	04.122.0003.2009.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-380.000,00
36	04.122.0003.2009.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-74.000,00
37	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.30.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-15.000,00
44	04.122.0003.2010.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Almoxarifado VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-65.000,00
45	04.122.0003.2010.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Almoxarifado OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-3.000,00

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

51	04.122.0003.2014.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-30.000,00
57	04.122.0003.2015.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Pessoal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-80.000,00
58	04.122.0003.2015.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Pessoal OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-36.000,00
60	04.122.0003.2015.0000 3.3.90.36.00 F.R. Grupo: 00100 01	Manutenção do Setor de Pessoal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO	-2.000,00

4

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

		110 000	GERAL
	66	04.122.0003.2016.0000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras -2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
	67	04.122.0003.2016.0000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras -8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		F.R. Grupo:00100	
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
02	02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
	69	04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento -82.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
	70	04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento -3.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
	71	04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento -5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
02	02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
	72	04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento -3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
	75	04.123.0018.2012.0000	Manutenção do Setor de Tesouraria -5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
	76	04.123.0018.2012.0000	Manutenção do Setor de Tesouraria -18.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
	78	04.123.0018.2012.0000	Manutenção do Setor de Tesouraria -2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
	79	04.123.0018.2012.0000	Manutenção do Setor de Tesouraria -10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
	81	04.129.0018.2011.0000	Manutenção do Setor de Tributação -45.000,00

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

		3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	
	82	04.129.0018.2011.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Tributação OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-50.000,00
	83	04.129.0018.2011.0000 3.3.90.30.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Manutenção do Setor de Tributação MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-6.000,00
	90	28.846.0000.0001.0000 3.1.90.91.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Precatórios Judiciais SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	-500.000,00
02 02 02		FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
	91	28.846.0000.0001.0000 3.3.90.91.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Precatórios Judiciais SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	-500.000,00
	94	99.999.0999.0999.0000 9.9.99.99.00 F.R. Grupo: 00100 01 110 000	Reserva de Contingência RESERVA DE CONTINGÊNCIA TESOURO GERAL	-800.000,00
02 03 01		EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
	99	12.361.0004.2017.0000 3.3.90.30.00 F.R. Grupo: 00100 01 220 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25% MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-60.000,00
	101	12.361.0004.2017.0000 3.3.90.39.00 F.R. Grupo: 00100 01 220 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-90.000,00
	104	12.361.0004.2018.0000 3.3.90.36.00 F.R. Grupo: 00500 05 200 060	Manutenção da Educação Básica - QSE - Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	-5.000,00
	107	12.361.0004.2021.0000 3.3.90.39.00 F.R. Grupo: 00500 05 200 066	Manutenção dos Recursos do PDDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PROGR.DINHEIRO DIR.ESCOLA	-1.000,00
02 03 02		EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
	114	12.365.0005.2023.0000 3.3.50.43.00 F.R. Grupo: 00100 01	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOURO	-30.000,00

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

117 12.365.0005.2023.0000 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% -15.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

118 12.365.0005.2023.0000 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% -40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

02 03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

125 12.365.0005.2027.0000 Despesas com Propaganda e Publicidade - Ens. Infantil -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

02 03 04 ENSINO SUPERIOR

133 12.364.0010.2029.0000 Apoio aos Universitários -200.000,00
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

134 12.364.0010.2029.0000 Apoio aos Universitários-100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

136 12.306.0008.2030.0000 Manutenção da Central de Alimentação Escolar -35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

137 12.306.0008.2030.0000 Manutenção da Central de Alimentação Escolar -40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 06 CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

148 12.361.0009.2034.0000 Manutenção do Transporte Escolar - 25% -8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

171 10.301.0023.2038.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15% -60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

185 10.301.0023.2040.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual -10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R.
F.R. Grupo: 00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

	186	10.301.0023.2040.0000 3.3.90.33.00 F.R. Grupo: 00200 02 300 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE	-2.000,00
	188	10.301.0023.2040.0000 3.3.90.39.00 F.R. Grupo: 00200 02 300 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE	-6.000,00
	192	10.302.0024.2041.0000 3.3.90.36.00 F.R. Grupo: 00100 01 310 000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade 15% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-5.000,00
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	199	10.301.0025.2045.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 00100 01 310 000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-150.000,00
	200	10.301.0025.2045.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 00100 01 310 000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15% OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-100.000,00
	201	10.301.0025.2045.0000 3.3.90.30.00 F.R. Grupo: 00100 01 310 000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15% MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-30.000,00
	206	10.301.0025.2046.0000 3.3.90.33.00 F.R. Grupo: 00500 05 300 000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	-30.000,00
	208	10.301.0025.2046.0000 3.3.90.39.00 F.R. Grupo: 00500 05 300 000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	-50.000,00
	209	10.301.0025.2047.0000 3.3.90.30.00 F.R. Grupo: 00200 02 300 000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Estadual MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE	-8.000,00
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	210	10.301.0025.2047.0000 3.3.90.36.00 F.R. Grupo: 00200 02 300 000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Estadual OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE	-8.000,00
	211	10.301.0025.2047.0000 3.3.90.39.00 F.R. Grupo: 00200 02 300 000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Estadual OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE	-14.000,00

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
213	08.244.0013.2048.0000	Manuteunção dos Serviços Assistênciais		-92.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	F.R. Grupo: 00100			
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
214	08.244.0013.2048.0000	Manuteunção dos Serviços Assistênciais		-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	F.R. Grupo: 00100			
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 05 02	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
222	08.243.0026.2050.0000	Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente		-45.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	F.R. Grupo: 00100			
	01	TESOURO		
	500 065	FUNDO MUNIC.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE		
224	08.243.0026.2050.0000	Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente		-10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	F.R. Grupo:00100			
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
225	08.243.0026.2050.0000	Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente		-175.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		
	F.R. Grupo: 00100			
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
226	08.243.0026.2050.0000	Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	F.R. Grupo: 00100			
	01	TESOURO		
	500 065	FUNDO MUNIC.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE		
227	08.243.0026.2050.0000	Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	F.R. Grupo: 00100			
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
228	08.244.0014.2051.0000	Proteção Básica - Recursos Próprios		-15.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	F.R. Grupo: 00100			
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
233	08.244.0014.2056.0000	Bloco da Proteção Social Básica - Federal		-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	F.R. Grupo: 00500			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
245	08.244.0015.2052.0000	Proteção Especial - Recursos Próprios		-340.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	F.R. Grupo: 00100			
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 06 01	CULTURA			
261	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais		-130.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	262	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	-6.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	263	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	-40.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	264	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	-4.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000		
		GERAL		
	265	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	-35.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	269	13.392.0011.2064.0000	Festividades e Comemorações	-30.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06 01	CULTURA		
	271	13.392.0011.2064.0000	Festividades e Comemorações	-125.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
	280	15.451.0016.2065.0000	Manutenção do Setor de Engenharia	-72.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	281	15.451.0016.2065.0000	Manutenção do Setor de Engenharia	-14.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07 02	SERVIÇOS URBANOS		
	288	15.451.0016.2066.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Vias Públicas	-70.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	292	15.452.0016.2068.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

293 15.452.0016.2068.0000 Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins -13.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

298 15.452.0016.2069.0000 Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública -35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

299 15.452.0016.2069.0000 Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

303 15.452.0016.2070.0000 Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal -150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 02 SERVIÇOS URBANOS

304 15.452.0016.2070.0000 Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal -15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

314 15.452.0016.2073.0000 Manuteunção dos Serviços Municipais -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

322 15.452.0020.2071.0000 Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 08 01 ESPORTE E LAZER

341 27.812.0012.2075.0000 Manutenção das Ações de Esporte e Lazer -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal